**DECRETO Nº 4.068, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.018.**

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2.018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DIAB TAHA,** Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º -** Declarar facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia **16 de novembro de 2018**;uma vez que a referida data será uma sexta-feira, imediatamente posterior ao Feriado Nacional do dia 15 de novembro (Proclamação da República) – quinta-feira.

**Art. 2º -** Ficam excetuados os serviços de limpeza pública, coleta de lixo, serviços de saúde através do Pronto Atendimento Municipal e plantão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 12 de novembro de 2.018.

DIAB TAHA

**Prefeito do Município de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

**Secretário Municipal de Governo**